

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 010/2026 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “SISTEMAS SILVICULTURAIS E TECNOLOGIAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM FLORESTA OMBRÓFILA MISTA: CONTROLE DE ESPÉCIE INVASORA, MADEIRA ENGENHEIRADA E CRÉDITOS DE CARBONO”

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 057/2025-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Sistemas silviculturais e tecnologias de manejo sustentável em Floresta Ombrófila Mista: Controle de espécie invasora, madeira engenheirada e créditos de carbono**”, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem por objetivo geral dar continuidade às pesquisas em Floresta Ombrófila Mista (FOM) por meio da implantação de modelos silviculturais com espécies madeireiras e não madeireiras; execução do manejo seletivo da espécie exótica *Hovenia dulcis*, aliando controle da invasão, geração de renda e conservação da floresta; desenvolvimento de estudos tecnológicos da madeira dessa espécie, visando avaliar seu potencial na produção de componentes de madeira engenheirada; e avaliação, em sistema associativista, da viabilidade de projetos de crédito de carbono e/ou pagamento por serviços ambientais, com base em estudos sobre a dinâmica da biomassa e do carbono em remanescentes de FOM de 25 propriedades rurais.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Afonso Figueiredo Filho, vinculado ao Departamento de Engenharia Florestal, Câmpus de Irati.

1.3 O projeto é desenvolvido em Irati-PR e região.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a) - atuação na área de Silvicultura/ modelos silviculturais	01 + CR*	Graduado em Engenharia Florestal ou área afim** , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$3.200,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 11.2.1 deste Edital.

** Sujeita à análise da coordenação do projeto e à aprovação da SETI/PR.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2026 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

3. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

3.2 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná¹.

3.3 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

3.4 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

3.5 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro, para execução do projeto.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início no dia 7 de abril de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21 de abril de 2026**.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/imbituvao_bolsistas/2026/1 ;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando², conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Histórico escolar da graduação;

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme item 6.2.i deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf;

4.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de titulação (item 4.3.iii.a).

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **22 de abril de 2026**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuados os quesitos relacionados no item 6.2.i deste Edital, desde

¹ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

² A apresentação do Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme prevista no item 11.3 deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2026 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

que comprovados pelos documentos anexados no ato da inscrição e relacionados no Currículo Lattes do candidato. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

ii) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no item 6.2.ii deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos.

6.2 No processo de seleção a banca levará em consideração:

i) Na Análise do Currículo Lattes:

- a) Histórico escolar;
- b) Atividades acadêmicas;
- c) Cursos realizados;
- d) Publicações;
- e) Atividades profissionais.

ii) Na Entrevista:

- a) Aptidão para execução de atividades relacionadas ao projeto;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Conhecimentos nas áreas de interesse do projeto;
- d) Capacidade de trabalho em equipe;
- e) Disponibilidade de tempo para viagens (quando cabível).

6.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

6.4 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

6.5 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, a classificação será definida mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- i) Maior pontuação na etapa Entrevista;
- ii) Maior idade;
- iii) Sorteio público.

7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A realização da seleção está prevista para o dia **24 de abril de 2026**.

7.1.1 A data da seleção está sujeita a alterações, conforme definição da banca avaliadora.

7.2 A seleção poderá ocorrer de forma remota/online ou presencial, conforme definição da banca avaliadora.

7.3 A data, o horário, o formato e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a realização da seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 A banca examinadora será designada pela coordenação do projeto, podendo incluir professores e/ou convidados ligados à Extensão Universitária e/ou às áreas de atuação do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2026 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **27 de abril de 2026**.

10 DOS RECURSOS

10.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

11 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

11.1.1 A implementação da bolsa e o início das atividades, para candidatos selecionados de áreas afins, ficará condicionada à prévia aprovação, pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), da inclusão da respectiva área ao plano de aplicação do projeto, Termo de Execução Descentralizada nº 057/2025-SETI/UEF.

11.2 O processo de seleção terá validade até **31 de março de 2027**.

11.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

11.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados no item 2 deste edital.
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau;
 - b) Histórico escolar da graduação; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

11.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

11.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

12 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 07/04/2026 até as 23h59 do dia 21/04/2026
Homologação das inscrições	Dia 22/04/2026
Seleção	Prevista para dia 24/04/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 27/04/2026

13 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

13.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2026 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15 OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 7 de abril de 2026.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 1.612/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2026 – IMBITUVÃO/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. As atribuições dos bolsistas serão:

- i) Supervisão e participação em todas as atividades inerentes à coleta de sementes e produção de mudas florestais;
- ii) Supervisão e participação em todas as atividades inerentes à implantação de modelos silviculturais em pequenas propriedades rurais;
- iii) Participação em todas as atividades inerentes à exploração florestal em pequenas propriedades rurais;
- iv) Participação nas atividades de coleta de dados em campo (inventários contínuos, amostragem de material para análises em laboratório, etc.) em todas as ações necessários para atender ao projeto;
- v) Supervisão de equipe de terceirizados;
- vi) Produção de materiais didáticos e científicos e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- vii) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- viii) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.